



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de outubro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 09/10/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7721

Número de Autenticidade: 0c852e9c8c00349b3528966f81161622

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 744, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0014917-23.2024.8.23.60301-380

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça **Mozarildo Cavalcanti**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **94º Encontro Nacional dos Corregedores – ENCOGE** e do **6º Encontro do Fórum Fundiário Nacional**, na cidade de Manaus/AM, no período de **19 a 23/11/2024**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **94º Encontro Nacional dos Corregedores – ENCOGE** e do **6º Encontro do Fórum Fundiário Nacional**, na cidade de Manaus/AM, no período de **20 a 23/11/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2143514** e o código CRC **E2F7D5B2**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0024984-25.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a permissão de uso do imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis - apartamento funcional nº 2, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, conforme **Primeiro Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2023**, pelo período de 24 meses a contar de 12/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2133651 e o código CRC 5504893E.

**PORTARIA TJRR/PR N. 746, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0024984-25.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a permissão de uso do imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis - apartamento funcional nº 1, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, conforme **Primeiro Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2023**, pelo período de 24 meses a contar de 12/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2133651 e o código CRC 5504893E.

**PORTARIA TJRR/PR N. 747, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0012367-33.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 992, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.  
1º....."

- I - Desembargadora Tânia Vasconcelos, Presidente da Comissão;
- II - Claudete Pereira da Silva, Analista Judiciária - Arquitetura, Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Membro, na vaga destinada aos servidores da área de engenharia ou arquitetura;
- III - Deise de Andrade Bueno, Técnica Judiciária, Subsecretária, lotada na Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, Membro, na vaga destinada aos servidores da área de gestão de pessoas;
- IV - Erika Pereira Alexandrino Prado Horta, Subsecretária, lotada na Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, Membro, na vaga destinada aos servidores das áreas de sustentabilidade e de gestão estratégica;
- V - José Deodato de Aquino Júnior, Chefe de Setor, lotado no Setor de Acessibilidade e Inclusão, Membro, na vaga destinada aos servidores da área de acessibilidade e inclusão;
- VI - Maria de Jesus Barbosa Almeida, Analista Judiciária - Análise de Sistemas, lotada no Setor de Ciência de Dados, na vaga destinada aos servidores da área de tecnologia da informação;
- VII - Aldair Ribeiro dos Santos, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude, Membro, na vaga destinada aos servidores com deficiência;
- VIII - Hamilton Pires Silva, Técnico Judiciário, Função Técnica Especializada, lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, Membro, na vaga destinada aos servidores com deficiência;
- IX - Vera Lúcia Sábio, Técnica Judiciária, lotada na Ouvidoria-Geral, Membro, na vaga destinada aos servidores com deficiência;
- X - Diego Gomes Viana, Assistente Técnico, Membro; e
- XI - Lorrane Pereira da Costa, Diretora de Gestão, lotada na Diretoria de Gestão Documental, Membro." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2129102</b> e o código CRC <b>24B2BC26</b> .

### PORTARIA TJRR/PR N. 748, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 02/2024.2 do Exame Nacional da Magistratura - ENAM; e  
CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0016847-83.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, III, da Portaria TJRR/PR nº 258, de 5 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

[...]

III - Dr<sup>a</sup>. Priscilla Cardoso Rodrigues, Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e doutoranda em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2151161 e o código CRC A5F88468.

### PORTARIA TJRR/PR N. 749, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019300-51.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pelo cargo de Subsecretário de Cibersegurança, sem prejuízo das atribuições, no período de 2 a 7/10/2024, em virtude de afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2147672 e o código CRC 87696716.

### PORTARIA TJRR/PR N. 750, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0009053-55.2017.8.23.8000

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Tatiana da Luz Garcia**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 7 a 12/10/2024 e de 4 a 13/11/2024, em virtude de usufruto de recesso forense e férias da titular.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2139964</b> e o código CRC <b>B1945533</b>

**PORTARIA TJRR/PR N. 751, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0016070-98.2024.8.23.8000

**RESOLVE:**

Lotar o empregado federal **Raimundo de Jesus Soares**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Equipe Multiprofissional das Varas de Família, a contar de 1º/10/2024.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2148390</b> e o código CRC <b>9FA7471F</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 752, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019642-62.2024.8.23.8000

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Cleomar Davi Weber**, Assessor Jurídico, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Precatórios, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 29/10 a 7/11/2024, em virtude de férias da servidora Valdira Conceição dos Santos Silva.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2148651** e o código CRC **AB3E5D55**.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 753, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0018614-59.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Lotar a servidora **Josânia Maria Silva de Aguiar**, Técnica Judiciária, no Setor de Gestão de Receitas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2139833** e o código CRC **D749CBEA**.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 754, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0017445-37.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

Nomear **Lucas Bessa Façanha Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2140814** e o código CRC **67EE2ACE**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 755, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0011772-63.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Vivianne Gonzaga Maggi Xaud**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 1º a 18/10/2024, em razão de usufruto de recesso forense da servidora Maria Ercília Yaya de Vasconcelos.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2148861 e o código CRC 226F136A.

### PORTARIA TJRR/PR N. 756, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0013613-69.2019.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **Natália Garrido Salles Meira**, Analista Judiciária - Análise de Processos, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4/10/2024, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, código CC-I, na Procuradoria-Geral da República, com ônus para o órgão cessionário



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2106551 e o código CRC F39BCEC3.

### PORTARIA TJRR/PR N. 757, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019045-93.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Sdaourleos de Souza Leite**, Técnico Judiciário, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demanda, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24/10/2024, em virtude de usufruto de folgas compensatórias do servidor Vandrê Luciano Bassaggio Peccini.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2143000 e o código CRC EB879D63.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007927-23.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

**N. 758** - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação do servidor **Diego Gomes Viana**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1281, de 21/8/2023, publicada no DJE n. 7448, de 22/8/2023..

**N. 759** - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação do servidor **Diego Gomes Viana**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Setor de Acessibilidade e Inclusão, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 2000, de 17/11/2023, publicada no DJE n. 7502, de 21/11/2023.

**N. 760** - Lotar o servidor **Diego Gomes Viana**, Assistente Técnico, no Setor de Acessibilidade e Inclusão, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2090296</b> e o código CRC <b>513B15C7</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0011487-70.2024.8.23.8000

**RESOLVE:**

**N. 761** - Convalidar o afastamento da servidora **Ivy Marques Amaro**, Secretária, para participar da 121ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação Geap, na cidade de Brasília/DF, nos dias 26 e 27/9/2024, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

**N. 762** - Convalidar a designação da servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Subsecretária, por ter respondido pelo cargo de Secretária de Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 26 e 27/9/2024, em razão de afastamento da titular.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2148675</b> e o código CRC <b>52ABF60A</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019218-20.2024.8.23.8000

**RESOLVE:**

**N. 763** - Lotar a servidora **Elissângela Teles Portela**, Auxiliar Judiciária, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar da publicação desta portaria.

**N. 764** - Lotar a servidora **Kywsy Adairalba Santos**, Técnica Judiciária, na Subsecretaria de Acompanhamento Funcional, a contar da publicação desta portaria.

N. 765 - Lotar a servidora **Priscila Pires Carneiro Ramos**, Técnica Judiciária, na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

N. 766 - Lotar a servidora **Shirley Freire Machado**, Auxiliar Judiciária, no Setor de Logística, a contar da publicação desta portaria.

N. 767 - Lotar a servidora **Thaise Alonso Perdiz**, Técnica Judiciária, no Setor de Gestão da Força de Trabalho Auxiliar, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2140495</b> e o código CRC <b>23E97AEE</b> .

### PORTARIAS TJRR/PR DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0018520-14.2024.8.23.8000

#### RESOLVE:

N. 768 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Giselle Pinheiro de Brito**, Assistente Técnica, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, objeto da Portaria n. 1993, de 17/11/2023, publicada no DJE n. 7502 de 21/11/2023.

N. 769 - Designar o servidor **Gabriel Reis Remor**, Assessor Técnico I, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 770 - Designar o servidor **Thiago José Silva Aguiar**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria Unificada das Varas Criminais, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2141366</b> e o código CRC <b>FC1DF317</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0014818-60.2024.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.**

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários aos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos, em virtude de labor na 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri, com Sessões realizadas nos dias 3, 5, 10, 24 e 26 do mês de setembro do corrente ano, na forma dos cálculos apresentados no mov. 2143148.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2147811</b> e o código CRC <b>9D265625</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0004593-78.2024.8.23.8000****Assunto: Pagamento de serviço extraordinário.**

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, **defiro o pedido de pagamento dos serviços extraordinários** prestados pelo servidor **Targino Carvalho Peixoto**, na forma dos cálculos apresentados no mov. 2141972.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2146191</b> e o código CRC <b>CE4528EC</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0019045-93.2024.8.23.8000****Assunto: Substituição de Coordenador de Núcleo.**

Diante do exposto, considerando a regularidade do feito, **defiro o pedido** para designar o servidor **Sdaourleos de Souza Leite**, Técnico Judiciário, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demanda, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24/10/2024.

**Publique-se** extrato desta Decisão.

**Publique-se** a respectiva Portaria nos termos da minuta apresentada no evento 2140170.

Após, à SGP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2143000** e o código CRC **EB879D63**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0007927-23.2024.8.23.8000**

**Assunto: Mudança de lotação de servidor.**

Diante do exposto, amparado na manifestação dos setores técnicos, **defiro o pedido** de cessação dos efeitos da designação do servidor Diego Gomes Viana, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar tanto no NUCRI quanto no Setor de Acessibilidade e Inclusão. Por conseguinte, **defiro o pedido** de lotação do servidor Diego Gomes Viana no Setor de Acessibilidade e inclusão.

**Publique-se** extrato desta decisão.

**Publique-se** as respectivas Portarias na forma sugerida pela SGP 2023256.

À SGP para providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2090296** e o código CRC **513B15C7**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0019616-64.2024.8.23.8000**

**Assunto: Concessão de diárias - Juíza de Direito - Graciete Sotto Mayor Ribeiro.**

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, e por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2147779</b> e o código CRC <b>44FF61B0</b> .

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0001708-62.2022.8.23.8000**

**Assunto: Alteração de férias - pedido de usufruto em outro exercício.**

Portanto, com base no exposto, acolho as manifestações da SGP e da SG e defiro o pedido para que seja reconhecido o não usufruto das férias compreendidas entre 26/8/2024 a 4/9/2024 (10 dias), referentes ao exercício de 2024 e, por consequência, o direito ao usufruto das referidas férias no ano de 2025, excepcionalmente.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Devolva-se à SGP para ciência e providências que forem pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2115142</b> e o código CRC <b>0A58D275</b> .

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0012519-47.2023.8.23.8000**

**Assunto: Desaverbação de Certidão de Tempo de Contribuição.**

Dessa forma, em consonância com os pareceres técnicos e requisitos legais, **defiro o pedido**, devendo ser emitida a declaração de não utilização do referido lapso temporal para concessão de vantagens neste TJRR.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2148191</b> e o código CRC <b>249ABDE6</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0017811-76.2024.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência.**

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais do art. 40, §1º, II, III, §19º, da CF/88, e do art. 63, III, "a", da Lei Complementar n. 054/2001, **defiro a concessão do abono permanência** à servidora Vera Lúcia Sábio, com o pagamento referente ao exercício de 2024, conforme disponibilidade orçamentária, e a reavaliação posterior dos valores retroativos, na forma indicada pelo nobre Secretário Geral.

**Publique-se** extrato desta decisão.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

Após, à SGP para as providência de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2146933** e o código CRC **7067E013**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0021062-39.2023.8.23.8000****Assunto: Designações administrativas de magistrados.**

Posto isso, considerando a descontinuidade das atividades instituídas e os requisitos estabelecidos pela Resolução TP 12/2023, **defiro o pleito na forma indicada pelo Juiz Auxiliar desta Presidência.**

**Publique-se** extrato desta Decisão.

Cientifique-se os magistrados.

Por fim, encaminhem-se os autos à SGM para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2129313** e o código CRC **2762A11E**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0009233-27.2024.8.23.8000****Assunto: Solicita Cessão de Psicólogo do Estado de Roraima.**

Posto isso, com base nas cláusulas constantes do Acordo de Cooperação n. 1/2023, indefiro o pedido de disponibilização do psicólogo Karlen Simão Martins.

**Publique-se** extrato desta Decisão.

Cientifique-se o Desembargador requerente.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2117708** e o código CRC **8064FA44**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 09/10/2024

**PORTARIA N. 331, 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019424-34.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do XIII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, em João Pessoa/PB, no período de **05 a 10/11/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 332, 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0018982-68.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para responder pelo 5º Núcleo de Justiça 4.0, no período de **13 a 18/10/2024**, em virtude do afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 333, 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019939-69.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **25/11/2024**, por ter laborado no plantão judicial de 25 a 31/05/2020.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 334, 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006561-46.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **10/10/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 335, 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0018360-86.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do XVII FONAJUP e XXIV FONAJUV, na cidade de Belém/PA, no período de **26 a 30/11/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

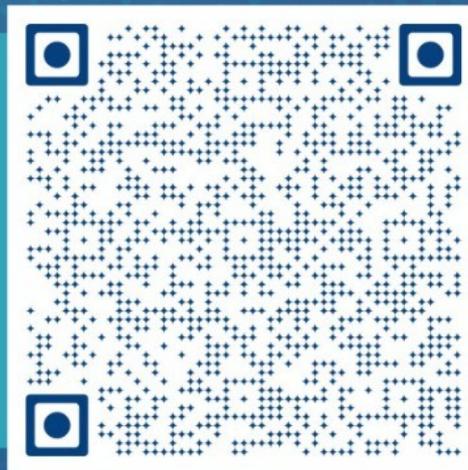
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 991 DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016837-10.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA**, Subsecretária, dispensa do serviço nos dias 9, 10 e 11/10/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 992** - Designar a servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 9 a 11/10/2024, em virtude de folgas da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

**N.º 993** - Alterar o recesso forense da servidora **EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC**, Coordenadora de Núcleo, anteriormente marcado para o período de 21/11 a 3/12/2024, para ser usufruído no período de 4 a 16/11/2024.

**N.º 994** - Conceder ao servidor **HERBERTH WENDEL FRANCELINO CARBONELL CATARINA**, Assessor Técnico II, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 25/11 a 7/12/2024.

**N.º 995** - Conceder ao servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 17 a 24/10/2024 e de 10 a 19/12/2024.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 476** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **DAVID OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 8/10 a 5/11/2024.

**N.º 477** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 1º a 21/10/2024.

**N.º 478** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **IMNA ARAUJO SOUZA**, Assistente Técnica, no período de 3 a 4/10/2024.

**N.º 479** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça – em Extinção/Coordenador de Núcleo, no período de 5 a 19/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Secretária de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 09/10/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 87/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0018450-94.2024.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão cegonha, para execução de traslado interestadual de 2 (dois) veículos blindados, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, para os trechos Boa Vista - RR a Manaus - AM e Manaus - AM à Cidade de Boa Vista - RR, com endereços pré-definidos pelo Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** Paraná Soluções Logísticas e Transportes LTDA - CNPJ: 03.020.839.0001/80.

**VALOR:** R\$ 7.446,28 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Antônio Bernardo Santana Marques - Representante Legal.

**Data:** 08 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº DO CONTRATO:** 81/2024

**PROCESSO SEI Nº:** 0016862-52.2024.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para atender às sessões do Tribunal do Júri em todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** Golden Comércio e Serviços LTDA EPP - CNPJ nº 20.120.669/0001-24.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila refere-se à alteração na redação do Contrato:

**Onde se lê: Cláusula Quinta - Preço e Pagamento**

**5.1. Preço:**

**5.1.2. O valor mensal** da contratação é de **R\$ 3.607.774,70** (três milhões, seiscentos e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

**5.1.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Leia-se: Cláusula Quinta - Preço e Pagamento**

**5.1. Preço:**

**5.1.2. O valor total** da contratação é de **R\$ 3.607.774,70** (três milhões, seiscentos e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

**5.1.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares – Secretário Geral.

**DATA:** 08 de outubro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**Nº DO CONTRATO:** 106/2023.

**PROCESSO SEI Nº:** 0021381-07.2023.8.23.8000.

**OBJETO:** RESCISÃO por acordo entre as partes, com efeitos a contar de 02/10/2024, cujo objeto é contratação de serviço de conexão de dados, link de internet via satélite, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA - CNPJ nº 05.206.385/0001-61.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, I c/c Art. 138, II da Lei 14.133/21.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**DATA:** 07 de outubro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO CONTRATO:** 31/2020.

**PROCESSO SEI Nº:** 0007381-07.2020.8.23.8000.

**ADITAMENTO:** Quinto Termo Aditivo.

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, remoção e reparos imediatos dos equipamentos de climatização e refrigeração do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** João Raul da Silva Gato - EPP - CNPJ: 05.620.169/0001-68.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO de exclusão do subitem 4.8.1 do Termo de Referência 29/2020 ([0777812](#)) e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (média de 24,29%) da tabela E do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, "d", da [Lei nº 8.666/93](#).

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** João Raul da Silva Gato - Representante legal.

**DATA:** 03 de outubro de 2024.

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**N.89-** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0018360-86.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Robson da Silva Souza	Servidor	4,5 (quatro e mia)
<b>Destino</b>	Belém-PA	
<b>Motivo:</b>	XVII Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP) e XXIV Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV)	
<b>Data:</b>	26 a 30/11/2024	

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 09/10/2024

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 52/2024** (Proc. 0016928-32.2024.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de organismo certificador (OCS) para continuidade do ciclo de certificação externa do sistema de gestão da qualidade (SGQ) do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 10/10/2024, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 24/10/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 10/10/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 09 de outubro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 09/10/2024

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

SEI nº 0017939-96.2024.8.23.8000

Origem: Secretaria de Gestão Estratégica

Assunto: Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Secretária, conforme o formulário acostado ao evento [2124408](#).
2. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, portadora do CPF nº 927.278.672-04, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Secretária	Secretaria de Gestão Estratégica

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00
<b>Prazo de aplicação</b>	<b>Até 10/12/2024</b>
<b>Prazo de prestação de contas</b>	<b>Até 10/12/2024</b>

3. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
4. Publique-se. Certifique-se.

## PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024

N. 688 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019922-33.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Ozineide da Silva Pereira		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Jaimeson Ferreira da Silva		
Leandro Laranjeira Pereira		
Paulo Henrique da Silva Izídio		
Josinaldo Andrade de Jesus		
Destino:	Comarcas de ALTO ALEGRE, BONFIM, MUCAJAÍ, CARACARAÍ, PACARAIMA, RORAINÓPOLIS e SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	19 a 26/10/2024	

N. 689 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019994-20.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 174, Granja Vitória, e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09/10/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de Outubro de 2024.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**

Secretária de Orçamento e Finanças

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 09/10/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** NEUNES NUNES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 013.687.912-80, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0835565-43.2023.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes A. G. A. N. da S. e Outro representados por T. de S. A. (exequentes) e NEUNES NUNES DA SILVA (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ R\$ 1.158,77 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente às prestações dos meses de março, abril e maio de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante da menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 404,24 (quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos mês de janeiro de 2024, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com, 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** SILVANE DE SOUSA BRITO, brasileiro, portador do CPF: 625.501.952-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0804190-05.2015.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes E. F. S. B. representada por E. F. da S. (exequentes) e SILVANE DE SOUSA BRITO (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ R\$ 64.027,86 (sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente às prestações dos meses de setembro de 2017 a setembro de 2023, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante da menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** JOSUÉ COSTA, brasileiro, portador do CPF: 936.696.582-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0826519-64.2022.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes G. A. da Costa (exequente) e JOSUÉ COSTA (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o débito alimentar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente cota parte devida à Exequente, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com, 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

Processo: 0827057-74.2024.8.23.0010 - Ação: Curatela  
Requerente: Rafaelly Vieira Araujo Pereira  
Defensora Pública: Christianne Gonzalez Leite OAB 160D-RR  
Requerido: Rafael Araujo Pereira

**A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR RAFAEL ARAUJO PEREIRA. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora RAFAELLY VIEIRA ARAUJO PEREIRA. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 28/08/2024 E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrott, servidora judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**  
Diretora de Secretaria

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

Processo: 0832266-24.2024.8.23.0010 - Ação: Curatela  
Requerente: RUAN KARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Defensora Pública: Christianne Gonzalez Leite OAB 160D-RR  
Requerida: MARINETE SILVA DOS SANTOS

**A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA**: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para substituir o exercício da curatela da interditada KELLEN CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, nomeando, em transferência o requerente, RUAN KARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao cartório no qual foi efetuado o registro da sentença de interdição (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE CURATELA**. Nos termos do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Sem custas e honorários. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Intimem-se as partes. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 2 de outubro de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**  
Diretora de Secretaria

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 09/10/2024

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0808148-18.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autora: GABRIELLE MENDES LIMA CPF/CNPJ: 826.XXX.XXX-XX e Réu: INTERBAN SEGURADORA LTDA. CPF/CNPJ: 15.XXX./XXXXX-XX,(Revel). Valor da Causa: R\$ 96.477,92.

FINAL DE DECISÃO: DECLARO SANEADO O FEITO, ante exposto, como determina o artigo 357 do Código de Processo Civil. A requerida INTERBAN SEGURADORA LTDA., verifico que devidamente citado(s), conforme se verifica no EP 87, o(s) requerido(s), deixou(aram) transcorrer in albis o prazo para apresentar contestação ( vide EP 94). 14. Assim, decreto a revelia do(s) requerido(s) INTERBAN SEGURADORA LTDA., operando-se por via de consequência os efeitos insertos no art. 344 do Código de Processo Civil. 15. Constato nestes autos que não há mais necessidade de produção de prova oral. 16. Ademais, verifico que no presente processo a questão é de fato e de direito, no entanto, dispensa a produção de outras provas. Deste modo, após o transcurso do prazo legal, para as partes interporem recurso, retornem os autos conclusos para julgamento, conforme o estado do processo, nos termos do artigo 355, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 080939-64.2024.8230010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autora: LUCIRENE CHAVES DE SOUSA . – CPF/ CNPJ nº 524.XXX.XXX-XX e Réu: PATIO 2020 CAMINHÕES E CARRETAS EIRELI – CNPJ nº 30.XXX./XXXX-XX (Revel). Valor da Causa: R\$ 67.778,01.

**FINAL DE DESPACHO** : A parte Requerida foi devidamente citada (EP 29) e deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Desta forma, considerando sua omissão, decreto a revelia da parte Requerida, operando se por via de consequência os efeitos insertos no art. 344, do CPC. Anuncio o julgamento antecipado da lide (CPC, art. 344). Com as certidões pertinentes desta decisão, venham os autos conclusos para sentença. Intime-se a parte autora, pela derradeira vez, para juntar aos autos o substabelecimento, sob pena de desentranhamento de peças processuais ou atos praticados por advogado não regularizado.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0819081-16.2024.8.23.0010 – Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Autor: BANCO VOTORANTIM S.A. – CNPJ nº 59. XXX.XXX/XXXX-03 - Réu: ARLISON SOUSA RODRIGUE CPF/CNPJ: 704XXX.XXX-XX (Revel). Valor da Causa: R\$ 57.241,26 .

**FINAL DE SENTENÇA:** “**JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** que faço com amparo no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente e decretando à revelia da parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Condeno a parte requerida em custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, sendo este último arbitrado em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. Custas recolhidas pela Autora, conforme EP 6. Determino o desbloqueio RENAJUD, caso tenha sido realizado. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0820857-51.2024.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: Francisca Alves Cavalcante. – CPF/CNPJ : 352.XXX.XXX-XX - Réu: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA CPF/CNPJ: 38 .XXX.XXX-XX (Revel). Valor da Causa: R\$ 10.132,00.

**FINAL DE DESPACHO:** “A parte Requerida foi devidamente citada (EP 16) e deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Desta forma, considerando sua omissão, decreto a revelia da parte Requerida, operando se por via de consequência os efeitos insertos no art. 344, do CPC; 3. Anúncio o julgamento antecipado da lide (CPC, art. 344); 4. Com as certidões pertinentes desta decisão, venham os autos conclusos para sentença; 5. Intime(m)-se. Cumpra-se, com as cautelas de estilo.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0825527-69.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: LAYNA CAROLINA MESQUITA REZENDE . – CPF/CNPJ : 352.XXX.XXX-XX - Réu: JACKELINE SAMPAIO GARCIA CPF/CNPJ: 657.XXX.XXX-XX (Revel). Valor da Causa: R\$ 57.180,00

**FINAL DE DESPACHO:** A parte Requerida foi devidamente citada (EP 51) e deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Desta forma, considerando sua omissão, decreto a revelia da parte Requerida, operando se por via de consequência os efeitos insertos no art. 344, do CPC; 3. Anuncio o julgamento antecipado da lide (CPC, art. 344); 4. Com as certidões pertinentes desta decisão, venham os autos conclusos para sentença; 5. Intime(m)-se. Cumpra-se, com as cautelas de estilo.

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0831609-82.2024.8.23.0010 – Classe Processual: Procedimento Comum Cível – Autor: Eloisa Barros da Silva . – CPF/CNPJ :741.XXX.XXX-XX - Réus: E. SABINO DE OLIVEIRA – ME, CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX-XX,(Revel) IMOBILIÁRIA LAURA EIRELI – ME, CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX-XX,(Revel), IMOBILIÁRIA POTIGUAR LTDA (Revel). PF/CNPJ: 01.XXX.XXX-XX Valor da Causa: R\$ 57.180,00

**FINAL DE DESPACHO:** As partes Requeridas foram devidamente citadas (EP 19, 20 e 23) e deixaram transcorrer o prazo sem manifestação. Desta forma, considerando sua omissão, decreto a revelia das partes Requeridas, operando se por via de consequência os efeitos insertos no art. 344, do CPC; 3. Anúncio o julgamento antecipado da lide (CPC, art. 344); Com as certidões pertinentes desta decisão, venham os autos conclusos para sentença; 5. Intime(m)-se. Cumpra-se, com as cautelas de estilo

Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2024.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O ANO DE 2025.**

O Doutor Breno Coutinho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal faz saber ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2024, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ACACIA DUARTE	Servidor(a) Público(a)
2. ADAYANNE TOBIAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
3. ADIR SEVERO DEOLIVEIRA JUNIOR	Servidor(a) Público(a)
4. ADRIA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
5. ADRIANA AGUIAR DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
6. ADRIANA CARLA OLIVEIRA DE MORAIS VALE	Servidor(a) Público(a)
7. ADRIANA CONCEICAO SILVA BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
8. ADRIANA DA COSTA SILVA	Servidor(a) Público(a)
9. ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA KATO	Servidor(a) Público(a)
10. ADRIANA DE SOUSA MIRANDA	Servidor(a) Público(a)
11. ADRIANA DE SOUZA SCHILLREFF	Servidor(a) Público(a)
12. ADRIANA FERREIRA DANTAS	Servidor(a) Público(a)
13. ADRIANA JESUS DE OLIVEIRA RABELO	Servidor(a) Público(a)
14. ADRIANA MESQUITA CORDEIRO	Servidor(a) Público(a)
15. ADRIANA MONTEIRO MARQUES	Servidor(a) Público(a)
16. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES	Servidor(a) Público(a)
17. ADRIANA PEREIRA JACAUNA	Servidor(a) Público(a)
18. ADRIANA RODRIGUES SOUZA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
19. ADRIANA SILVA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
20. ADRIANA TIMOTEO DO VALE	Servidor(a) Público(a)
21. ADRIANE FERREIRA SOARES	Servidor(a) Público(a)
22. ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
23. ADRIANO GONCALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES	Servidor(a) Público(a)
24. ADRIELE GOMES TAVARES	Servidor(a) Público(a)
25. ADRIELLY COSTA DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
26. ADRYA MAYARA VIEIRA GONCALVES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
27. ADRYELE CONCEICAO DE MELO	Servidor(a) Público(a)
28. ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
29. AERLISON KEMPS OLIVEIRA DE MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
30. AGUINALDO SOUZA DA SILVEIRA	Servidor(a) Público(a)
31. ALAN DE OLIVEIRA BARBOZA	Servidor(a) Público(a)
32. ALBA CRISTINA UCHOA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)

33. ALBA PRISCILLA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	Servidor(a) Público(a)
34. ALBERTO SILVA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)
35. ALCILENE DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
36. ALCIVANIA AQUINO CORREA	Servidor(a) Público(a)
37. ALDA JOSELIA SILVA BARROS	Servidor(a) Público(a)
38. ALDAMIRES DA SILVA MELO	Servidor(a) Público(a)
39. ALDARLEIDE DE SOUZA PIRES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
40. ALDEIDES GOMES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
41. ALDENICE SOUSA PONTE MACEDO	Servidor(a) Público(a)
42. ALDETANIA OLIVEIRA SANTANA	Servidor(a) Público(a)
43. ALDILENE DE JESUS SERRAO AMORIM	Servidor(a) Público(a)
44. ALDINEIA DE ASSIS SOUSA	Servidor(a) Público(a)
45. ALEF MENDES COSTA	Servidor(a) Público(a)
46. ALESSANDRO PEDRETTI	Servidor(a) Público(a)
47. ALEX SILVA SAMPAIO	Servidor(a) Público(a)
48. ALEXANDER ANTONY DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
49. ALEXANDRE CHAVES DE SA	Servidor(a) Público(a)
50. ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
51. ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
52. ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
53. ALEXUANY THAYNARA PARENTE PIMENTEL	Servidor(a) Público(a)
54. ALEXYA THALIA DE FRANCA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
55. ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE	Servidor(a) Público(a)
56. ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
57. ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
58. ALINE SILVANO LOPES	Servidor(a) Público(a)
59. ALISSON ANTONIO DE SOUSA MOTA	Servidor(a) Público(a)
60. ALLISON FACANHA DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
61. ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
62. ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO	Servidor(a) Público(a)
63. ALYNE SOUSA CANELA	Servidor(a) Público(a)
64. ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
65. ALZIRA DALVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
66. ALZIVANE RAMOS PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
67. AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI	Servidor(a) Público(a)
68. AMANDA CRISTINA MOREIRA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
69. AMANDA CRISTINE BARBOSA ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
70. AMANDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)

71. AMANDA RIBEIRO AROCHA	Servidor(a) Público(a)
72. AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	Servidor(a) Público(a)
73. ANA ANDRESSA LIRA LIMA	Servidor(a) Público(a)
74. ANA BEATRIZ SOTO RIVA	Servidor(a) Público(a)
75. ANA BRAGA TOMAZ	Servidor(a) Público(a)
76. ANA CARLA RAPOSO	Servidor(a) Público(a)
77. ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA FELIX	Servidor(a) Público(a)
78. ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	Servidor(a) Público(a)
79. ANA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
80. ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
81. ANA CLAUDIA MORENO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
82. ANA CLAUDIA ROCHA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
83. ANA CLAUDIA URBANO DE MOURA	Servidor(a) Público(a)
84. ANA CLEIDE NUNES LIMA	Servidor(a) Público(a)
85. ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS	Servidor(a) Público(a)
86. ANA CRISTINA CASTRO DO CARMO	Servidor(a) Público(a)
87. ANA CRISTINA MARTINS SOUSA	Servidor(a) Público(a)
88. ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
89. ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
90. ANA ERIKA PEREIRA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
91. ANA FERNANDA SILVA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
92. ANA FLAVIA CAMPOS CHAVES	Servidor(a) Público(a)
93. ANA GABRIELA BEZERRA BENTO	Servidor(a) Público(a)
94. ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
95. ANA KATIA MENEZES PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
96. ANA KELI DA CRUZ MACHADO	Servidor(a) Público(a)
97. ANA LUCIA CONCEICAO	Servidor(a) Público(a)
98. ANA LUCIA MARQUES LOPES	Servidor(a) Público(a)
99. ANA LUCIA MENESES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
100. ANA LUCIA PINTO SOUSA	Servidor(a) Público(a)
101. ANA MAIARA INACIO PIAXE	Servidor(a) Público(a)
102. ANA MARCIA SILVA SERRAO	Servidor(a) Público(a)
103. ANA MARIA MOTA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
104. ANA PATRICIA GOMES AFLITOS	Servidor(a) Público(a)
105. ANA PAULA ANDRADE ALVES MACEDO	Servidor(a) Público(a)
106. ANA PAULA MELO CORREA	Servidor(a) Público(a)
107. ANA PAULA REIS SANTOS DIAS	Servidor(a) Público(a)
108. ANA SUELLEM BATISTA MARQUES	Servidor(a) Público(a)

109.	ANA THAIS DA CONCEICAO	Servidor(a) Público(a)
110.	ANANDA GONCALVES BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
111.	ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES	Servidor(a) Público(a)
112.	ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
113.	ANDERSON PIMENTEL DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
114.	ANDERSON VIEIRA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
115.	ANDRA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
116.	ANDRE CARLOS COSTA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
117.	ANDRE PHILLYPE SANTOS NICACIO	Servidor(a) Público(a)
118.	ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS -	Servidor(a) Público(a)
119.	ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
120.	ANDREA DORIA SILVA FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
121.	ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
122.	ANNA MARIA DOMINGUES D ELIA	Servidor(a) Público(a)
123.	ANNE CAROLINE DE ARAUJO FONTELES	Servidor(a) Público(a)
124.	AUREA LUCIA MELO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
125.	AUVINDO LAURINDO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
126.	BARBARA ARAUJO BARRETO CALDAS	Servidor(a) Público(a)
127.	BARBARA JAMILE DA SILVA MELO	Servidor(a) público(a)
128.	BENICIO MOREIRA ALVES JUNIOR	Servidor(a) público(a)
129.	BERENICE SILVA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
130.	BIANCA LIMA DA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
131.	BIANCA MAIRA DE PAIVA OTTONI BOLDRINI	Servidor(a) Público(a)
132.	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
133.	BRITO LUIS DRESCH	Servidor(a) público(a)
134.	BRUNA CAROLINA SILVA MAGALHAES	Servidor(a) público(a)
135.	BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
136.	BRUNO CESAR DA SILVA CLAUDINO	Servidor(a) Público(a)
137.	BRUNO SIMÃO FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
138.	BRUNO STEFANY PEREIRA	Servidor(a) público(a)
139.	CADSON IGO RAMOS BARATA	Servidor(a) Público(a)
140.	CAIO ALVES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
141.	CAIO CEZAR DO VALE RAMOS	Servidor(a) Público(a)
142.	CAIO DIOGO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
143.	CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
144.	CAIO LIMA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
145.	CAMILA MATTOS RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
146.	CAMILLA KAREN FERANDES CARNEIRO	Servidor(a) Público(a)

147.	CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
148.	CARINA DOMINGOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
149.	CARLOS ANTONIO FEU GALIASSO	Servidor(a) Público(a)
150.	CARLOS HENRIQUE LIMA DE MATOS	Servidor(a) Público(a)
151.	CARMEM LUCIA VIERA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
152.	CAROL LINLEY BRAGA	Servidor(a) público(a)
153.	CASSIO ALENCAR MEIRA	Servidor(a) público(a)
154.	CELI ALVES DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
155.	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	Servidor(a) público(a)
156.	CELIJANE FERREIRA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
157.	CELINNAYRA DA SILVA ARAUJO	Servidor(a) público(a)
158.	CELINO ALEXANDRE RAPOSO	Servidor(a) Público(a)
159.	CELSON SILVA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
160.	CELY ALVES VIEIRA	Servidor(a) público(a)
161.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS	Servidor(a) público(a)
162.	CESAR GABRIEL SOARES VIANA SCHERPEL -	Servidor(a) Público(a)
163.	CESAR LAUCIDY CASTELO MAITA	Servidor(a) Público(a)
164.	CHIRLENE LIMA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
165.	CHIRLENE NASCIMENTO BRITO	Servidor(a) público(a)
166.	CHIRLEY DA SILVA GRANGEIRO	Servidor(a) público(a)
167.	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	Servidor(a) Público(a)
168.	CHRISTOPHER ANTONIO URBINA GUADARISMO	Servidor(a) público(a)
169.	CID JOSE DA SILVA FERREIRA	Servidor(a) público(a)
170.	CINEZIO DOS SANTOS MENEZES	Servidor(a) público(a)
171.	CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	Servidor(a) Público(a)
172.	CINTIA MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
173.	CIRLENE GUERRA	Servidor(a) público(a)
174.	CLAILTON MEIRELES VIEIRA GURGEL	Servidor(a) público(a)
175.	CLAIR CLAUDIO VANZO	Servidor(a) Público(a)
176.	CLAUDECY DA SILVA BRITO	Servidor(a) público(a)
177.	CLAUDERINO SILVA RAIOL	Servidor(a) Público(a)
178.	CLAUDETE DRESCH	Servidor(a) Público(a)
179.	CLAUDIA LEITAO DE MELLO	Servidor(a) Público(a)
180.	CLAUDIA REGINA MACAMBIRA	Servidor(a) Público(a)
181.	CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
182.	CLAUDIO GOMES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
183.	CLAURINOCK GERALDO JULIO	Servidor(a) público(a)
184.	CLEA DE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) público(a)

185.	CLEBER ANDREI CEMBRANEL	Servidor(a) público(a)
186.	CLEBER MEDEIROS SILVA	Servidor(a) Público(a)
187.	CLEBER PEREIRA ALBARADO	Servidor(a) Público(a)
188.	CLEICIANE DA SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a)
189.	CLEIDE MARIA AMORIM	Servidor(a) Público(a)
190.	CLEIDEMARA DA SILVA LUCENA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
191.	CLEIDIANE SERAFIM REIS	Servidor(a) Público(a)
192.	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
193.	CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
194.	CLEONETE SILVA MARANHÃO	Servidor(a) público(a)
195.	CLOVIS RODRIGUES MARINHO	Servidor(a) Público(a)
196.	CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO	Servidor(a) público(a)
197.	CONSUELEM DA SILVA SARMENTO	Servidor(a) público(a)
198.	COSME RUBENS PEREIRA	Servidor(a) público(a)
199.	CRISLENE BEZERRA MENEZES	Servidor(a) público(a)
200.	CRISTIANA CILENE DA SILVA FERREIRA PAULO	Servidor(a) público(a)
201.	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
202.	CRISTIANE BRAGA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
203.	CRISTIANE CORREA DE CASTRO	Servidor(a) Público(a)
204.	CRISTIANE CRUZ SILVA	Servidor(a) Público(a)
205.	CRISTIANE KELLY BARROS GOMES	Servidor(a) Público(a)
206.	CRISTINA PAIVA PINTO	Servidor(a) Público(a)
207.	DACIO SERRAO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
208.	DACIRCLEY DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
209.	DAFNE SOUSA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
210.	DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
211.	DAIANA NOGUEIRA DE PAIVA	Servidor(a) Público(a)
212.	DAIANE MACHADO SA	Servidor(a) público(a)
213.	DALCIDES DOS SANTOS ANICETO JUNIOR	Servidor(a) público(a)
214.	DALCILEIDE LEMOS DE AMORIM	Servidor(a) Público(a)
215.	DALILA MARQUES LEMOS	Servidor(a) Público(a)
216.	DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
217.	DALVACIR SOUZA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
218.	DALZIRA MARIA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
219.	DAMARIS CARDOSO DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
220.	DANIEL FERREIRA CHAVES	Funcionário empresa privada
221.	DANIEL SANCHES DE LIMA	Servidor(a) público(a)
222.	DANIELLE BORGES VARJAO	Servidor(a) público(a)

223.	DANIELLE CARDOSO DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
224.	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
225.	DANILO VELOSO DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
226.	DARIO GALDINO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
227.	DARLA DA SILVA SOUSA	Servidor(a) público(a)
228.	DARLAN DA SILVA FERNANDES	Servidor(a) público(a)
229.	DARLIM SARATT MEZOMO	Servidor(a) público(a)
230.	DARLINY REIS ARAUJO	Servidor(a) público(a)
231.	DAYANA MADURO CALIXTO	Servidor(a) público(a)
232.	DEBORA AMORIM ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
233.	DEBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
234.	DEBORAH CRISTINA LEITE DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
235.	DJANILDA DA SILVA LIMA	Servidor(a) público(a)
236.	EDGAR JESUS FIGUEIRA BORGES	Servidor(a) Público(a)
237.	EDILENE DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a)
238.	EDILENE DOS SANTOS LIMA	Servidor(a) Público(a)
239.	EDILZA TEIXEIRA CRUZ DE MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
240.	EDINAILSON DE SOUZA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
241.	EDINEIDE CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
242.	EDIRLE OLIVEIRA COELHO	Servidor(a) Público(a)
243.	EDNA PAULA MARCELINO MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
244.	ELDON MENDES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
245.	ELIAS DOLVIM DANTAS	Servidor(a) Público(a)
246.	ELIAS JAIME DA SILVA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
247.	ELIZAMAR SOUSA LIMA	Servidor(a) Público(a)
248.	ELIZANGELA PEDROSO DA SILVA ALVES	Servidor(a) Público(a)
249.	EMANUELLA SILVEIRA VASCONCELOS	Servidor(a) Público(a)
250.	EMARA BERGMANN DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
251.	ERLANDIA ASSIS MARTINS ROCHA	Servidor(a) Público(a)
252.	EUNICE LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
253.	EVELINE DE PAULA MENDES	Servidor(a) Público(a)
254.	FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
255.	FABIANNE MAYRA DE ALMEIDA GURGEL	Servidor(a) Público(a)
256.	FABRÍCIO DUARTE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
257.	FATIMA MARIA TEIXEIRA CACAU	Servidor(a) Público(a)
258.	FERNANDA EVANILDE PEREIRA WERLANG	Servidor(a) público(a)
259.	FERNANDA FERNANDES PINTO RAMALHO	Servidor(a) Público(a)
260.	FERNANDO COUTINHO MARQUES FILHO	Servidor(a) público(a)

261.	FERNANDO OLIVEIRA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
262.	FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA	Servidor(a) Público(a)
263.	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	Servidor(a) Público(a)
264.	FRANCILENE CARDOSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
265.	FRANCIMEIRE SALES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
266.	FRANCIS OLIVIA FIGUEIREDO CAMPOS	Servidor(a) Público(a)
267.	FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
268.	FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
269.	FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)
270.	FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS	Servidor(a) Público(a)
271.	FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO	Servidor(a) Público(a)
272.	FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO	Funcionário de empresa privada
273.	GEANE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
274.	GILSON SOARES RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
275.	GIRDECY FERREIRA MEIRELES	Funcionário de empresa privada
276.	GLEIDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
277.	GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA	Servidor(a) Público(a)
278.	GRACIETE BARROS SILVA	Servidor(a) Público(a)
279.	GUILHERME ALVES OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
280.	HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES	Servidor(a) Público(a)
281.	HERMILSON SENA CHAGAS	Servidor(a) Público(a)
282.	HILTON BRANDAO ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
283.	ILLO ALBERTO QUEIROZ WEBER	Servidor(a) Público(a)
284.	INEZ DE FATIMA BRANDAO	Servidor(a) Público(a)
285.	ISAAC SUTIL DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
286.	ISABELA DO COUTO TORRES	Servidor(a) Público(a)
287.	ISMAELE BRECKENFELD DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
288.	ISRAEL WANDERLEY DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
289.	JACKSON BRUNO VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
290.	JADSON DE SOUZA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
291.	JAMAYRA MONIZA SANTOS DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
292.	JANAIRA RIBEIRO SANTANA	Servidor(a) Público(a)
293.	JAQUELINE ANDRADE BOTELHO	Servidor(a) Público(a)
294.	JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
295.	JERRIMAR MORAES DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
296.	JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA	Servidor(a) Público(a)
297.	JHULY MARCEDO DA SILVA PERES	Servidor(a) Público(a)
298.	JOAO EMANUEL DE SENA SANTANA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)

299.	JOCELINO PEREIRA JUNIOR	Servidor(a) Público(a)
300.	JOICIVANIA RODRIGUES FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
301.	JOSIAS NEVES RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
302.	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	Servidor(a) Público(a)
303.	JOZIMAR ROCHA CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
304.	JULIANA ROSA LIRA	Servidor(a) Público(a)
305.	KATCHUCIA HAYKA EPIFANIO GOUVEA	Servidor(a) público(a)
306.	LAILA KELLEM SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
307.	LARISSA DE ALMEIDA PINHO	Servidor(a) Público(a)
308.	LEONARDO BRECKENFRELD DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
309.	LEONARDO PEREIRA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
310.	LETICIA BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
311.	LETICIA DE OLIVEIRA LIMA VILAR	Servidor(a) Público(a)
312.	LETICIA PACHECO SILVA	Servidor(a) Público(a)
313.	LEVY DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
314.	LEXANDRA DA SILVA VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
315.	LIGIANE KENIA DOS SANTOS PEREIRA	Servidor(a) público(a)
316.	LILIAN VANESSA CARVALHO GAMA	Servidor(a) público(a)
317.	LILIANE RIBEIRO CRUZ	Servidor(a) público(a)
318.	LINDONARA MOTA DE LIMA	Servidor(a) público(a)
319.	LOURDETH SANTOS DE ARAUJO	Servidor(a) público(a)
320.	LUAMARA RAMOS DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
321.	LUAN CARLOS CABRAL RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
322.	LUAN KALLENN GAMA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
323.	LUAN NUNES ADAIRALBA	Servidor(a) público(a)
324.	LUCIANE ALMEIDA E VIEIRA	Servidor(a) público(a)
325.	LUCIENE AGUIAR TELES	Servidor(a) público(a)
326.	LUCIENE BENTO ALVES	Servidor(a) público(a)
327.	LUIZ FELIPE DA COSTA FILGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
328.	LUIZ JERONIMO BRIGLIA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
329.	MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS	Servidor(a) público(a)
330.	MAICON CADETE DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
331.	MAIZA FERREIRA VALVERDES MATIAS	Servidor(a) público(a)
332.	MARA RODRIGUES SILVA	Servidor(a) público(a)
333.	MARCELE MARILIA COSTA DE BRITO	Servidor(a) público(a)
334.	MARCELLA LIMA MARINHO	Servidor(a) público(a)
335.	MARCIA LUCIANA CORREA CARDOSO	Servidor(a) público(a)

336.	MARCILINO ROCHA DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
337.	MARCIO MESQUITA BARROS	Servidor(a) público(a)
338.	MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO	Servidor(a) público(a)
339.	MARCOS DIONE DOMANN OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
340.	MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO	Servidor(a) público(a)
341.	MARIA ARLENICE NASCIMENTO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
342.	MARIA DO SOCORRO GOMES SOUSA	Funcionário de empresa privada
343.	MARIA ERONDY MOURAO BARROS	Servidor(a) público(a)
344.	MARIA RAFAELLE SILVA SANTOS	Servidor(a) público(a)
345.	MARINETE REGINO DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
346.	MARISTELA ARAUJO COSTA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
347.	MARIZETE DA SILVA QUADROS	Servidor(a) público(a)
348.	MARIZETH NASCIMENTO DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
349.	MARKS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
350.	MICHELLE SIMAS DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
351.	MILTON BARATA SOEIRO	Servidor(a) público(a)
352.	MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
353.	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
354.	MOISES DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
355.	NADILMA DIAS LOURENÇO	Servidor(a) público(a)
356.	NAIARA SANCHES DE LIMA	Servidor(a) público(a)
357.	NELSON BARBOSA MENEZES	Servidor(a) público(a)
358.	NICIANE ANDRADE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
359.	NILNARA SOARES DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
360.	NILSON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
361.	NIZES DINELLY DA SILVA	Servidor(a) público(a)
362.	NOAMA LAÍLA COSTA DE MORAES	Servidor(a) público(a)
363.	NOE AMARAL PINTO	Servidor(a) público(a)
364.	NUBIA PAULO DA COSTA ANDRADE	Servidor(a) público(a)
365.	ONAYRA NATASTHA COSTA DE MENEZES GUIMARAES	Servidor(a) público(a)
366.	ONESIMO DE LIMA SILVA	Servidor(a) público(a)
367.	ORLANDO MARINHO CERQUEIRA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
368.	OSIEL ANDRADE DE ALCANTARA	Servidor(a) público(a)
369.	OSTERMANE SALDANHA BRAGA	Servidor(a) público(a)
370.	OZIRIS JAVAN ALVES DE FRANCA	Servidor(a) público(a)
371.	PALOMA GURGEL FERNANDES	Servidor(a) público(a)
372.	PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO	Servidor(a) público(a)

373.	PAULA LIMA GARCIA	Servidor(a) público(a)
374.	PAMELLA MESQUITA LOUREIRO	Servidor(a) público(a)
375.	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	Servidor(a) público(a)
376.	PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS	Servidor(a) público(a)
377.	PAULO ROBERTO SIBERINO RACOSKI	Servidor(a) público(a)
378.	PAULO SERGIO ROMEU ALVARENGA	Servidor(a) público(a)
379.	PEDRINA DE SOUSA PORTAL FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
380.	PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO	Servidor(a) público(a)
381.	PEDRO MELVILLE DA SILVA	Servidor(a) público(a)
382.	PIERRE DA COSTA VIANA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
383.	PORFIRIA PADILHA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
384.	PRATA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
385.	QUEREN HAPUQUE DA SILVA SENA	Servidor(a) público(a)
386.	RAFAEL BRANDAO RUBIM	Servidor(a) público(a)
387.	RAFAEL CASTELO BRANCO ENGELHARDT	Servidor(a) público(a)
388.	RAFAEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
389.	RAILANY ALVES SOUZA	Servidor(a) público(a)
390.	RAILDO BARROS RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
391.	RAILMA SALES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
392.	RAIMUNDA DA CONCEICAO	Funcionária de empresa Privada
393.	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS	Servidor(a) público(a)
394.	RANDESSON GOMES CALISTO DA COSTA	Servidor(a) público(a)
395.	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	Servidor(a) público(a)
396.	RAQUEL TAMAR GONDIN MARTINS	Servidor(a) público(a)
397.	RAQUEL VIANA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
398.	RARICILENE BARROSO DOS RAMOS	Servidor(a) público(a)
399.	RARYSSON KRYSTIAN DE CASTRO LIMA	Servidor(a) público(a)
400.	RAUL AZEVEDO BARROS	Servidor(a) público(a)
401.	RAYANA FONTINELE CAETANO PAIVA	Servidor(a) público(a)
402.	RAYANNE SOARES SOUSA	Servidor(a) público(a)
403.	RAYENE SOARES SOUSA	Servidor(a) público(a)
404.	RED ROBERTO DE SOUZA ROCHA	Servidor(a) público(a)
405.	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
406.	RENATA JANAINA BORGES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
407.	RENATA ORCIOLI DA SILVA TICIANELI	Servidor(a) público(a)
408.	RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA	Servidor(a) público(a)
409.	RERY FERNANDES PAIVA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
410.	REZEANE ABREU DA SILVA	Servidor(a) público(a)

411.	RHAUAN HULEK LINARIO LEAL	Servidor(a) público(a)
412.	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
413.	ROLDREY CARDOSO ANSELMO	Servidor(a) público(a)
414.	ROSELI VIEIRA ZAMBONIN	Servidor(a) público(a)
415.	ROSIMARA DIAS NOBRE	Servidor(a) público(a)
416.	ROSIVAL FRANÇA MODESTO	Funcionário de empresa privada
417.	RUBELDIMAR RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
418.	RUTE SOARES RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
419.	SAEZO BARRETO DE MELO	Servidor(a) público(a)
420.	SALOMAO GONCALVES GOMES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
421.	SALVIO DE ALMEIDA ALCOFORADO FILHO	Servidor(a) público(a)
422.	SAMUEL GOMES MENESES	Servidor(a) público(a)
423.	SAMUEL VICTOR SOTO VENEGAS	Servidor(a) público(a)
424.	SANDRA MARIA MARTINS DE LIMA	Servidor(a) público(a)
425.	SANDRA REGINA LAPOLA	Servidor(a) público(a)
426.	SARA FREITAS DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
427.	SERGIO ANTONIO LUZ MARTINS	Servidor(a) público(a)
428.	SERGIO SOARES DE BRITO	Servidor(a) público(a)
429.	SHEYLA DAIANA MENDES DE PINHO BRITO	Servidor(a) público(a)
430.	SIDDHARTHA BRASIL	Servidor(a) público(a)
431.	SIDILENE DE BRITO NEVES	Servidor(a) público(a)
432.	SIDNEY BARROS DE MORAES	Servidor(a) público(a)
433.	SILVANA MENEZES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
434.	SILVIA RENATA ROSSETE NOGUEIRA FURLIN	Servidor(a) público(a)
435.	SIMONE GOMES MOREIRA ELIAS	Servidor(a) público(a)
436.	SOLIANE LIMA DOS REIS	Servidor(a) público(a)
437.	SORHAYA ALMEIDA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
438.	SOSSTENY BARBOSA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
439.	STACY ANA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
440.	SUELEN MAYANE DE MATOS GALVAO	Servidor(a) público(a)
441.	SULAMY TENENTE DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
442.	SUZANA MENEZES MACEDO	Servidor(a) público(a)
443.	TANIA LEONORA OLIVEIRA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
444.	TANIA MARIA DA SILVA RAMOS	Servidor(a) público(a)
445.	TATIANE DA SILVA ESBELL	Servidor(a) público(a)
446.	TAYNNA DE FATIMA BRITO SANTOS	Servidor(a) público(a)
447.	TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
448.	TERLA DE LIMA PEREIRA	Servidor(a) público(a)

449.	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA	Servidor(a) público(a)
450.	THAMI AMARILIS STRAIOTTO MOREIRA	Servidor(a) público(a)
451.	THAYSA OLIVEIRA BARBOSA	Servidor(a) público(a)
452.	THIAGO BENICIO SOARES	Servidor(a) público(a)
453.	THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
454.	THIAGO JANARI DE ALENCAR MENEZES	Servidor(a) público(a)
455.	THIAGO SANCHES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
456.	THOR MARQUES DA SILVA COELHO	Servidor(a) público(a)
457.	TONES EMANUEL SOARES	Servidor(a) público(a)
458.	TOSHIHARU KANADANI DE CARVALHO	Servidor(a) público(a)
459.	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	Servidor(a) público(a)
460.	VAGNA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	Servidor(a) público(a)
461.	VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
462.	VAGNER JOSE DE SOUSA BANDEIRA	Servidor(a) público(a)
463.	VAGNER SCHUBERT	Servidor(a) público(a)
464.	VALDELICE MACEDO SABA	Servidor(a) público(a)
465.	VALDEMIRO BARBOSA MATIAS	Servidor(a) público(a)
466.	VALDIR PEREIRA DA CUNHA	Servidor(a) público(a)
467.	VANIA DE LOURDES DAS GRAÇAS TELES	Servidor(a) público(a)
468.	VANUZA RODRIGUES LIMA	Servidor(a) público(a)
469.	VERA LÚCIA MORAIS	Servidor(a) público(a)
470.	VERA LUCIA MOREIRA BARRETO DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
471.	VERILEIA PAULA BEZERRA HOLANDA	Servidor(a) público(a)
472.	VERONICA LUZIA ROCHA MENDES	Servidor(a) público(a)
473.	VITO DA SILVA SOUZA	Servidor(a) público(a)
474.	VITOR LOPES RESENDE	Servidor(a) público(a)
475.	VITORIA JHULIANA SOBRAL LUCENA	Servidor(a) público(a)
476.	VITORIA MARIA FELIX RESENDE DE ARAUJO	Servidor(a) público(a)
477.	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	Servidor(a) público(a)
478.	VITORINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	Servidor(a) público(a)
479.	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
480.	497. WANDA ALBUQUERQUE PINTO DOMINGUES	Servidor(a) público(a)
481.	WANIA DA SILVA CASTRO	Servidor(a) público(a)
482.	WANILSON GOMES CARPANINI	Servidor(a) público(a)
483.	WESLEY DANNY DANTAS FORMIGA	Servidor(a) público(a)
484.	WEVERSON SOARES DE ALMEIDA NETO	Servidor(a) público(a)
485.	WILSON SILVA DE OLIVEIRA	Funcionário de empresa privada
486.	XIDEA NEVES BEZERRA	Servidor(a) público(a)

487.	YANA MARINA GEMAQUE DE OLIVEIRA	Funcionária de empresa privada
488.	YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
489.	YARA SILVA MACEDO	Servidor(a) público(a)
490.	YARLY PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
491.	YTACIARA ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
492.	YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	Servidor(a) público(a)
493.	ZELY COSTA SILVA	Servidor(a) público(a)
494.	ZINALDA ALVES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
495.	ZUILANE VIANA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
496.	ZULMAR DA SILVA	Servidor(a) público(a)

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal. Passo a transcrever os artigos 436 a 446:

*'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.'* (NR)

*'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento."*

*'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar*

*§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'*

*'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento'*

*'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'* (NR)

*'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.'*

(NR)

*'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.'* (NR)

*'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.'* (NR)

*'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.'* (NR)

*'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.'* (NR)

*'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.'* (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 09 de outubro de 2024. Eu, JACQUELINE DO COUTO (Servidora Judiciária), o digitei e subscrevi.

BRENO COUTINHO  
Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente dia 10/10/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0801934-74.2024.8.23.0010**

Réu: JORDANA SEIXAS DE ALMEIDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JORDANA SEIXAS DE ALMEIDA**, nascido no dia 11/09/1988, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MEIRE JANE SEIXAS DA SILVA e de JANDER RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil: Solteiro(a), RG: 24251819 / SSP - AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28, caput**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/10/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841513-63.2023.8.23.0010**

Réu: **HEDLESS DICLE DA SILVA CORREA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu HEDLSS DICLE DA SILVA CORREA, brasileiro, estado civil não informado, profissão não informada, nascido aos 05/12/1.999, natural de Cantá/RR, filho de Lucimeire da Silva Correa, inscrito no CPF nº 045.837.252-80, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801976-26.2024.8.23.0010**

Réu: **FELIPE RODRIGUES MATIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **FELIPE RODRIGUES MATIAS**, nascido no dia 05/02/2000, em CANTÁ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA VIEIRA RODRIGUES e de FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 4452666 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2024. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0007655-55.2015.8.23.0010**

Réu: **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, nascido no dia **15/09/1981**, em **Boa Vista/RR/Brasil**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Maria Gracineia Gama Pereira e de José Ribamar de Araújo Barbosa**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **206198 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **07/10/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814915-72.2023.8.23.0010**

Réu: **JAIDISON MORAIS DA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAIDISON MORAIS DA CRUZ**, nascido no dia **03/10/1982**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JOSEFA MORAIS DA CRUZ** e de , RG: **224118 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **07/10/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000845-06.2011.8.23.0010**

Réu: **CLENILTON COSTA SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLENILTON COSTA SANTOS**, nascido no dia **12/09/1970**, em **MARABÁ/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ONILDE COSTA SANTOS** e de **JOSÉ LUIS DOS SANTOS**, estado civil: **Casado(a)**, RG: **2293974 / SSP - PA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **08/10/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0835013-78.2023.8.23.0010**

Réu: KLADSON LUIZ CRUZ OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **KLADSON LUIZ CRUZ OLIVEIRA, nascido no dia 31/03/2003, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de KARLA DIANELLY CRUZ DA SILVA e de EDSON DA SILVA OLIVEIRA, estado civil: Outros, RG: 5008107 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) CONDENAR o denunciado KLADSON LUIZ CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 31/03/2003, natural de Boa Vista – RR, filho de Karla Dianelly Cruz da Silva e Edson da Silva Oliveira, cadastrado no RG n. 5008107 SSP – RR e CPF n. 048.229.852-96, residente na Rua Maria Martins de Almeida, n. 232, bairro Cidade Satélite, nesta capital, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. (...)Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 10dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.(...)SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), com competência para a execução de penas e medidas alternativas.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839267-31.2022.8.23.0010**

Réu: **MATEUS FRANCO DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MATEUS FRANCO DA COSTA**, nascido no dia **03/08/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EDILMAR LARANJEIRA FRANCO** e de **VALDEIS PEREIRA DA COSTA**, RG: **3769348 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **ART 306, §1º, I, e ART 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822284-83.2024.8.23.0010**Réu: **CLEUMILTON DA SILVA SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEUMILTON DA SILVA SANTOS**, nascido no dia **28/10/1988**, em **JACUNDA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VERA LUCIA DOS SANTOS** e de **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, § 2º, inciso II e §2º-A, inciso I, c/c art. 14, II, todos do Código Penal Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826174-30.2024.8.23.0010**Réu: **DARWIN JOSÉ SANCHEZ FERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **DARWIN JOSÉ SANCHEZ FERNANDEZ**, nascido no dia 03/03/1986, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de NANCI FERNANDEZ e de , estado civil: Casado(a), profissão: Oficial de serviços diversos , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831694-49.2016.8.23.0010**Réu: **WELIGTON DA SILVA VIANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **WELIGTON DA SILVA VIANA**, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 157, § 2º, incisos I (redação à época dos fatos) e II, e do artigo 157, § 2º, incisos I (redação à época dos fatos) e II, c/c o artigo 14, inciso II, na forma do artigo 70, caput, 1ª parte, todos do Código Penal.** Alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816166-91.2024.8.23.0010**

Réu: **JOÊNIO SOUZA MANGABEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÊNIO SOUZA MANGABEIRA**, nascido no dia **20/04/1994**, em **PACARAIMA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EDILZA PABLO DE SOUZA** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4259475 / SSP - RR** profissão: **Jardineiro (árvores para ornamentação urbana)** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/10/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803278-95.2021.8.23.0010**

Réu: **MARCOS ROJAS JOSUE FARFAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCOS ROJAS JOSUE FARFAN**, venezuelano, solteiro, barbeiro, nascido no dia 01.04.2000, filho de Arielel Farfan, sem maiores dados qualificativos, na época dos fatos afirmou residir no Abrigo da Rodoviária, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/10/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 09/10/2024

**1) LEANDRO OLIVEIRA CAIRES e LORIANE DA SILVA MAGALHÃES**

ELE: nascido em Pacajá-PA, em 24/08/1991, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filho de JOSE MESSIAS PEREIRA CAIRES e MARIA JOSE OLIVEIRA CAIRES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/1995, de profissão Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filha de LOUREDO MAGALHÃES e LINETE DAVI DA SILVA.

**2) ALAN DOS SANTOS GRITZENCO e SHIRLANY TORQUATO FERNANDES**

ELE: nascido em Campo Mourão-PR, em 26/01/1992, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Garimpeiros, Boa Vista-RR, filho de SERGIO GRITZENCO e MARIA CARDOSO DOS SANTOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 25/08/1985, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida dos Garimpeiros, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ TORQUATO DA SILVA e MARIA FERREIRA DE MELO TORQUATO.

**3) RENATO MAFRA DO NASCIMENTO e NATALY RODRIGUES SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/08/1983, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO e ROSINEIDE LIMA MAFRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/11/1992, de profissão Assistente Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de JOB DE SOUZA E SILVA e VANUZA RODRIGUES SILVA.

**4) WILLY CHAVES DE LIRA e PAULA KAYLLER DOS SANTOS TRINDADE**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/05/1989, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filho de WILTON LUIS SENA DE LIRA e SUZETE DOS SANTOS CHAVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/06/1999, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filha de PAULO DE TARSO DE SOUSA e MARIA OLIZETH DA SILVA SANTOS.

**5) MARCOS JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO e KETHLYN ANDRESSA CARDOSO DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/11/1995, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida São Sebastião, Boa Vista-RR, filho de ZENEIDIA RODRIGUES SOBRINHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/09/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Sebastião, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DA SILVA e ILINALDA CARDOSO DA SILVA.

**6) RICHARD JOEL CASTILLO LEZAMA e ANGELYS MARVE ROJAS KELLY**

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 18/11/1994, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Cassimiro da Silva, Boa Vista-RR, filho de RICHARD JOSÉ CASTILLO NARANJO e YEIMAR LEZAMA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 06/04/1997, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Cassimiro da Silva, Boa Vista-RR, filha de ANGEL ARGENIS ROJAS SUAREZ e ANGIN YANITZA KELLY QUIJADA.

**7) VICTOR MÂCEDO DE OLIVEIRA e EMILY CRISTINA CARDOSO GARCIA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/02/1999, de profissão Engenheiro Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de VALDINAR MACÊDO SILVA e CARMEN PEREIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/05/2000, de profissão Médica Veterinária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO FERREIRA GARCIA e ANGELA CARDOSO DE AMORIM.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 09/10/2024

**PORTARIA Nº 17/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a nomeação do Sr. **KASSIO BUENO ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 3773078 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 018.674.352-17, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Gestor Sênior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 03 de outubro de 2024.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 18/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 4351843 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 028.644.742-80, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizado Gestor Sênior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 03 de outubro de 2024.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**PORTARIA Nº 19/2024**

**NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA**, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ALINE GUEDES MOURA**, brasileira, portadora do RG nº 6592422 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 032.145.622-07, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Junior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 03 de outubro de 2024.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2024

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO SIQUEIRA CRSIPIN e SHARAH LORANNY DE ASSIS AZEVEDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual, com 28 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, nascido aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Adail Oliveira Rosa, n° 3276, Boa Vista-RR, filho de **ANANIAS DE MATOS CRISPIM e MARIA ZENEIDE DE CASTRO SIQUEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua 02, n° 97, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO e CARMELICIA SILVA ASSIS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MAYKE ABRAHAM NONIS PEREIRA e ARLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 25 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Travessa dos Macuxis, 2039, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **APARECIDO NONIS e GUENDILN PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Auxiliar Cartoraria, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, 2039, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO SOUSA DA CONCEIÇÃO e ROZILANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JAIR ABREU DE LIMA e FABRICIA FERREIRA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Funcionário Público, com 52 anos de idade, natural de Igarapé Grande-MA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Flamboian, 826, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **LAURO VIEIRA LIMA e CLEUDE ABREU DE LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Funcionária Pública, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Flamboian, 826, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e MARIA FERREIRA SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 409/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 12, da Quadra nº 59, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144440978947**

**PROTOCOLO:**

**259223**

**DEVEDORES: JARDEL JONES PEREIRA BESSA, CPF/MF nº 801.119.982-04; JULIANA AQUINO GONDIM BESSA, CPF/MF nº 979.931.072-53.**

**MATRÍCULA: 51011**

**Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2024.**

**STEPHANIE MOURA LISBOA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 410/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 471, da Quadra nº 18, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441927372**

**PROTOCOLO:259117**

**DEVEDORA: CAMILA CRUZ BEZERRA, CPF/MF nº 974.035.122-00.**

**MATRÍCULA: 47427**

**Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2024.**

**STEPHANIE MOURA LISBOA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 411/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 80, Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144440787230**

**PROCOLO:259115**

**DEVEDORES: JOÃO RAMIRO DAMASCENO NETO, CPF/MF nº 225.155.262-68; AIDA MARIA MOTTA DAMASCENO, CPF/MF nº 446.232.752-72.**

**MATRÍCULA: 26766**

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2024.

**STEPHANIE MOURA LISBOA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 365/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 430 (antigo lote nº 06), da Quadra nº 346, com 495m², Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade inserido na área maior da Matrícula nº 3969, figurando como requerente **MARIA GORTTI HOLZ**, brasileira, divorciada, CNH nº 00492538931 DETRAN/RR, CPF nº 292.513.032-15 e como requerido **ABEL CAMURÇA NETO**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral lançado na matrícula, o confinante pelo lado esquerdo do imóvel usucapiendo, ocupante do Lote nº 358 e ainda, eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 09 de outubro de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 387/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 440-AA, do Provimento nº 150 de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, **J. R. C EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME**, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 14.477.079/0001-50, ou seus possíveis representantes legais, para se manifestar sobre o pedido de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL**, requerida por JOSÉ FRANCISCO ENRIQUE VAN DE PUTTE LOPEZ, venezuelano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº G464427-B CGPI/DIREX/PF, CPF nº 713.501.941-58, devidamente representado por sua advogada, do referido imóvel localizado no Lote de terras urbano nº 75 (ant. 16), da Quadra nº 386 (ant. 07), Desmembramento Elite Parque Residencial, Bairro Paraviana, Zona 06, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Pinheiro, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 389, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote nº 90, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 60, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 600,00 metros quadrados, devidamente registrado na **Matrícula nº 75371**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, para no prazo de 15 dias úteis, anuir transmissão da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões de documento que entender pertinentes. **ADVERTE-SE: Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Adjucação Compulsória Extrajudicial.** O presente edital foi expedido em observância ao art. 440-S, IV e art. 440-X, II, ambos do Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 09 de outubro de 2024

**Rainier Gonçalves Freitas**  
Escrevente Sênior  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 360/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 45, da Quadra nº 299, com 360,00m², Zona 12, Bairro Cambará, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 118546, figurando como requerente **WANDERSON DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro e não possui união estável, RG nº 38753-7-SSP/RR, CPF nº 012.975.152-93** e como requerida **EGO-EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A..** Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 09 de outubro de 2024

**ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Escrevente Iniciante  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 380/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 624 (ant. 90), da Quadra nº 35, Zona 10, com área total de 807,49m², Bairro Asa Branca, nesta Cidade, inserido no perímetro da Matrícula nº 9177, figurando como requerente MARIA DE LOURDES PINHEIRO CORDEIRO, brasileira, solteira, RG nº 90847, CPF nº 241.836.872-68, devidamente representado por sua advogada, **EM FACE DE**: SUMI EDA, japonesa, casada com Hiroju Eda, doméstica, CPF nº 383.626.002-68. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares registraes, os confinantes pelos fundos (Lote nº 369 e Lote nº 384) e lado esquerdo (Lote nº 627), bem como eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 09 de outubro de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**

Escrevente Sênior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 370/2024**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, **DIONILDA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 82364-SSP/RR, inscrita no CPF nº 323.587.682-00, ou seus possíveis sucessores, para se manifestar acerca do pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, requerida por **ÉRICA NOGUEIRA LIZARDO**, que tem como questão o imóvel localizado no Lote de terras urbano nº 328, da Quadra nº 758, Zona 12, Bairro Equatorial, Loteamento Parque Residencial Tambaú, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Francisco Anacleto da Silva, medindo 17,42 metros; Fundos com o lote nº 448, medindo 15,90 metros; lado Direito com parte do lote nº 432, medindo 22,90 metros e lado Esquerdo com o lote nº 311, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 420,94 metros quadrados, nesta Cidade, devidamente registrado no Livro 2/Registro Geral desta Serventia do 1º Registro de Imóveis desta Cidade, Boa Vista-RR sob **Matrícula nº 40.492**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, a titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr<sup>a</sup>. Dionilda da Silva, para no prazo de 15 dias úteis, anuir a transmissão da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões de documento que entender pertinentes. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial**. O presente edital foi expedido em observância ao art. 440-S, IV e art. 440-X, II, ambos do Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 09 de outubro de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**

Escrevente Sênior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 376/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano s/nº, da Quadra nº 740, com 318,25m², Bairro Cauamé, Zona 11, nesta Cidade de Boa Vista-RR. inserido no perímetro da Matrícula nº 10047, figurando como requerente **FRANCISCO ALDENIR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, CNH nº 05123551679-DETRAN/RR, CPF nº 807.434.803-25 e **LIANA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, RG 516229-7-SESP/RR, que vivem em união estável, devidamente representados por seu advogado, **EM FACE DE: ARTHUR GOMES BARRADAS**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 09 de agosto de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**

Escrevente Sênior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**COMARCA DE SÃO LUIZ**

Expediente de 09/10/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**VICENTE DA SILVA CARVALHO** é de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 495230-8, expedido pela SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 702.749.942-83, nascido aos dezessete (17) de janeiro (1) de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista, domiciliado e residente na Vicinal 35, km 17, zona rural, Caroebe/RR, filho de **Enival da Silva Carvalho e Jonaide Rego da Silva**

**ANGÉLICA SILVA DA COSTA** é de nacionalidade brasileira, Operadora de Caixa, solteira, portadora do RG nº 473675-3, expedido pela SESP/RR, e inscrita no CPF sob nº 541.801.472-20, nascida aos vinte e nove (29) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Carutapera/MA, domiciliada e residente na Rua João Nilo, S/N, Bairro 7 de setembro, Caroebe/RR, filha de **Aldoildo Conceição Costa e Lindeucí Silva**.

**NACILDO DOS SANTOS SILVA** é de nacionalidade brasileiro, pedreiro, divorciado, portador do RG nº 1611866-9, expedido pela SESP/PA, e inscrito no CPF sob nº 746.548.022-15, nascido aos quatorze (14) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), natural de Fonte Boa/AM, domiciliado e residente na Rua São João, nº 23, Bairro Nova Esperança, no município de São João da Baliza/RR, filho de **João Tome da Silva e Maria Raimunda Marinho dos Santos**.

**MARIA ESTER DA CONCEIÇÃO** é de nacionalidade brasileira, Pescadora, divorciada, portadora do RG nº 179445, SSP, e inscrita no CPF sob nº 509.767.102-34, nascida aos dez (10) de agosto (8) de um mil e novecentos e setenta e um (1971), natural de Santa Luzia/MA, domiciliada e residente na Rua São João, nº 23, Bairro Nova Esperança, no município de São João da Baliza/RR, filha de **Maria José da Conceição**.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 09 de outubro de 2024.